PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1012/2006 DE 04 DE MAIO DE 2006

"Dispõe sobre denominação que especifica"

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, BENEDITO APARECIDO DE LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica denominada Creche Municipal "Dona Catarina Dilella de Lima", a creche localizada no Núcleo Habitacional "José Eduardo de Godoi", nesta cidade.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará CIDADÃ PRESTANTE.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 04 de Maio de 2006.

Benedito Aparecido de Lima

- Prefeito Municipal -